ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031878/2023-78

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0031878/2023-78	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: **Edmar Vieira Costa**		CPF/CNPJ: **038.160.196-09**
Endereço: **Rua Eunésio Dias Magalhães nº 194**		Bairro: **Planalto**
Município: **Capelinha**	UF: **MG**	CEP: **39.680-000**
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: **Edmar Vieira Costa**		CPF/CNPJ: **038.160.196-09**
Endereço: **Rua Eunésio Dias Magalhães nº 194**		Bairro: **Planalto**
Município: **Capelinha**	UF: **MG**	CEP: **39.680-000**
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: **Fazenda Uai**		Área Total (ha): **24,3281**

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): **Declaração de Posse**	Município/UF: **Capelinha/MG**
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3112307-2B47.F38F.69D2.436E.AB93.6954.EA1F.9EF4**	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	**16,4086**	**ha**

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	**G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**	**16,4086**

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	**16,4086**	**Cerrado Sentido Restrito**	**Não se aplica**	**16,4086**
Total:	**16,4086**		Total:	**16,4086**

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	**Uso interno do imóvel**	**125,8748**	**m³**

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Sílvio Henrique Cruz de Vilhena MASP: 1021226-4

Data da Vistoria: **10/10/2023**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **20/12/2023** Validade: **20/12/2026**	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em 16,4086 ha	**Sirgas 2000**	**23k**	**771332.98**	**8043980.45**

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras propostas:

1- O uso de máquinas durante a intervenção e posteriormente na implantação da cultura poderão provocar alterações na qualidade da água. Como medida mitigadora informa-se que a manutenção dos equipamentos será realizada preventivamente por profissionais treinados, seguindo as normas técnicas de segurança, e assim como o abastecimento, serão realizadas fora da área de intervenção ou de vegetação nativa.
2- Ao remover-se a cobertura vegetal, o solo ficará exposto aos raios solares, além das gotas de chuva, cujo contato com o solo será direto. Ambos os incidentes contribuirão para a erosão, bem como alterações nas características químicas do solo. Como medida mitigadora, é aconselhável que seja realizado a proteção do solo exposto e estratégias para conter a erosão. Por isso, serão adotadas medidas para que as águas de chuvas sejam direcionadas a caixas de contenção e não atinjam as áreas de proteção ou cursos hídricos, com significativa redução da deposição e de sedimentos.
3- A implantação da cultura será realizada em curto período de tempo em relação ao início das operações de retirada da vegetação, com o objetivo de que o solo fique exposto durante menor tempo possível.
4- Garantir a conservação e proteção da RL e a área de Remanescente de vegetação nativa, com o intuito de garantir condições mínimas necessárias para a perpetuação e segurança de sobrevivência da flora e fauna local.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA Original e Retificado.	Durante a vigência da AIA.
2	Promover o isolamento dos acessos ao trilho com cerca de 01,5 metros de largura e 266 metros de comprimento na ARL para fins de promover, em definitivo, a restauração da vegetação nativa.	Imediatamente após a emissão da AIA.
3	Conforme orienta o §2°, do artigo 20 c/c o §4°, do artigo 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 3102/2021, com as atualizações introduzidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 3162/2022, deverá ser incluído ao Processo o Relatório Simplificado da Fauna contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico disponível no site do IEF.	Até 30 dias após a emissão da AIA.
4	Que o responsável pela intervenção demonstre a regularidade ou providencie, mediante a inclusão no Processo SEI, de seu Certificado válido de Cadastro e Registro como Extrator de produtos e subprodutos da flora nos termos da Portaria IEF N° 125/2020.	Até 05 dias após a emissão da AIA.
5	Apresentar relatório de acompanhamento de cumprimento das medidas mitigadoras propostas no PIA Original e Retificado.	Semestral, a partir da vigência da AIA.

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Informamos que para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 21/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79170394** e o código CRC **01E02F62**.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e ECO-LOGICA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2465. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2465 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de RECICLAGEM DE MATERIAL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e PEDRO CAIAFA RIBEIRO ZEFERINO, representante legal de ECO-LOGICA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

8 cm -20 1886113 - 1

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9312018

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 9312018. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas - PEMSE OBJETO: 1. AJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas; 2. RECONHECER o reajuste de salários, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 Registro no MTE MG003146/2023 para o período de 01/01/2023 a 20/12/2023; 3. COMPUTAR a utilização de saldo em conta, no valor de R$ 2.212.404,83 (dois milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos); 4. PREVER para a vigência do instrumento os valores de rubricas constantes na planilha de detalhamento de despesas; 5. ALTERAR o Cronograma de Desembolso; 6. PREVER o pagamento de retroativo conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 Registro no MTE MG003146/2023 para o período de 01/05/2023 a 20/12/2023;. VALOR TOTAL: R$ 820.307,23 (oitocentos e vinte mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos). Não haverá repasses de novos recursos, tendo em vista o saldo em conta no valor de R$ 2.212.404,83 (dois milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos) referente ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.243.143.4418.0001.3.3.50.43.01.1.10. 1 SIGNATÁRIOS: Giselle da Silva Cyrillo e Fernando Rinco Rocha. ASSINATURA: 20/12/2023.

5 cm -20 1886407 - 1

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 929/2018

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 929/2018. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas - PEMSE OBJETO: 1. AJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas (78357103);2. RECONHECER o reajuste de salários, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 Registro no MTE MG003146/2023 para o período de 01/05/2023 a 20/12/2023; 3. COMPUTAR a utilização de saldo em conta, no valor de R$ 2.061.583,93 (dois milhões, sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos);4. REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho para o período de 01/12/2023 a 20/12/2023;5. PREVER para a vigência do instrumento os valores de rubricas constantes na planilha de detalhamento de despesas. VALOR TOTAL: R$ 922.278,09 (novecentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos) Não há novos repasses do OEEP, tendo em vista o abatimento de R$ 2.061.583,93 (dois milhões, sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao saldo em conta;. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.243.143.4418.0001.3.3.50.43.01.1.10. 1SIGNATÁRIOS: Giselle da Silva Cyrillo e Fernando Rinco Rocha. ASSINATURA: 20/12/2023.

5 cm -20 1886387 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Jose Reinaldo Soares Barbosa CPF: ***.531.736-**	Defesa Tempestiva / R$ 10.001,00	136430/2013

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008 e ou 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edificio Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Locadora de Equipamentos Brittos Ltda. CNPJ: 05.611.999/0001-29	323569/2023	47.383/2018 – I – 112
RPG Empreendimentos Minerais Ltda. CNPJ: 44.496.729/0001-76	323310/2023	47.383/2018 – I – 112
Geovane Coelho Cunha CPF: ***.721.816-00	323873/2023	47.383/2018 – III – 301 A 47.383/2018 – III – 301 A 47.383/2018 – III – 301 A 47.383/2018 – III – 301 B
Rafael Eustáquio Pontes CPF: ***.342.426-53	323299/2023	47.383/2018 – II – 217 47.383/2018 – III – 309
Paulo Henrique Santos Aiala CPF: ***.541.476-**	320910/2023	47.383/2018 – III – 329

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Ficam os indivíduos indicados abaixo, nos termos do art. 50 do Decreto n° 47.383/2018, notificados para que, no prazo assinalado, cumpram a determinação. O não atendimento ao disposto, no prazo estabelecido, importará na lavratura do respectivo auto de infração com aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Notificado	Número da Notificação	Determinação e Prazo	Local de Prestação da Informação/Atendimento
Alenilson de Paula Ferreira CPF: 092.014.996-**	507672/2023	Obter a Certidão de Uso Insignificante para o barramento de curso d'agua em torno das coordenadas geográficas -17.494520º, -41.742316.	Apresentar a Certidão no e-mail sara.lube@meioambiente.mg.gov.br ou no endereço Rua 8, 146 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares com prazo de no máximo 30 dias, a contar da data de publicação do Edital.

22 cm -20 1886400 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 1371060 000018/2023. Objeto: Contratação deempresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionamento de ar, incluindo o fornecimento peças (quando necessário), instalação e desinstalação (sob demanda), para os equipamentos condicionadores de ar da Supram Zona da Mata no município de Ubá e NAR - Viçosa, conforme especificações, exigências e quan tidades estabelecidas no Termo de Referência. Homologo o julgamento do processo licitatório à empresa MS Serviços de Manutenção Ltda, no lote único, no valor total de R$ 34.650,00 conforme decisão do Pregoeiro.

Ubá, 20 de dezembro de 2023.
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças

3 cm -20 1886465 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001801/2023

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GRUPO YPE AMARELO . Objeto: Projeto de Educação Ambiental por meio da realização de trilhas interpretativas. Valor do Repasse: R$ 81.219,96. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.120.4348.0001.3.3.50.41.01. 0.10.8. Assinatura: 20/12/2023. (a) Diogo Soares De Melo Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental/SEMAD e (b) Fabrizio José da Silva Faria - Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: André Luis Ruas, Masp: 1.147.822-9. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

3 cm -20 1885948 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Renovação de Licença de Operação: 1) Hidrelétrica Malagone S/A – Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH – Uberlândia/MG – PA Nº 14545/2005/008/2016 (SIAM)1370.01.0025475/2023-72 (SEI) - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

(a) Bruno Neto de Ávila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

3 cm -20 1885778 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Vilson Baron e Outros/Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Talismã e Vira Mundo Gleba 02 - CPF n°. ***.901.530-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Formoso/MG - PA n°. 2100.01.0017257/2023-55: em 06/06/2023. *José Eustáquio da Silva Cortes/Fazenda Passa Três - CPF n°. ***.249.001-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0039527/2023-68: em 30/11/2023. *Gideon de Azevedo Soares e Outros/Fazenda Tapera, São Bartolomeu, Nossa Senhora Aparecida e Atoleiro - CPF n°. ***.131.166-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA n°. 2100.01.0042410/2023-21: em 01/12/2023. *DWG Empreendimentos Ltda. ME/Fazenda Flor de Liz, Glebas 07A, 07B, 06B E 06D - Supressão de cobertura vegetal nativa, par uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0042513/2023-53: em 01/12/2023. *Valdeci Lira/Fazenda Estância do Paredão - CPF n°. *-***.590.116-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0042606/2023-64: em 01/12/2023. *Município de João Pinheiro/Fazenda Alvorada, Capão ou Lages, Fortaleza e Capão - CNPJ n°. **.930.299/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA n°. 2100.01.0044820/2023-38: em 01/12/2023. *Rodrigo Pinheiro Bezerra e Outra/Fazenda Rio Claro - CPF n°. ***.355.591-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0042548/2023-78: em 04/12/2023. *Antônio Caetano Neves da Silva/Fazenda Fala Verdade - CPF n°. ***.356.016-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0042679/2023-33: em 05/12/2023. *GPAV Pavimentação Ltda./Fazenda Columbia - CNPJ n°. **.717.807/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0045841/2023-19: em 06/12/2023. *Roger Crosara Mansour/Fazenda São Bento, Santa Fé e Retiro Parte 1 - CPF n°. ***.685.146-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0042892/2023-05: em 15/12/2023. *Fazenda Texas Clube/Fazenda Santa Rita - CNPJ n°. **.631.314/****-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0017455/2023-44: em 07/06/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães
O Supervisor Regional URFBio Noroeste

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Município de Paracatu/Ginásio Poliesportivo Municipal - CNPJ n°. **.278.051/****-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0014796/2023-57, em área autorizada de 0,2748(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2023. *Antônio Machado Diniz de Oliveira e Outra/Fazenda Salobo - CPF n°. ***.551.216-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA n°. 2100.01.0006199/2023-55, em área autorizada de 8,7630(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2023. *José Luís Olmos Flores/Fazenda Água Branca - CPF n°. ***.863.022-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Urucuia/MG, PA n°. 2100.01.0009995/2023-92, em área autorizada de 42,0899(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2023. *Carvalho Energia Solar Paracatu 1 Ltda./Fazenda Engenho Velho - CNPJ n°. **.851.352/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0060131/2022-58, em área autorizada de 8,0000(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2023. *Fábio Augusto Gouveia/Fazenda Batalha do Ouro e Batalha do Morro Agudo - CPF n°. ***.744.376-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0015412/2023-12, em área autorizada de 61,9939(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2023. *Pieter Jacob Bijsterveld/Fazenda Canto lugar Canto Verde Glebas 01 e 02 - CPF n°. ***.043.906-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0019588/2023-71, em área autorizada de 8,4500(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 04/12/2023. *Claudionara de Carvalho/Fazenda Pé da Serra, Quinhão 05 - CPF n°. ***.712.581-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA n°. 2100.01.0018065/2023-64, em área autorizada de 33,0000(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 04/12/2023. *Roberto Gonçalves de Oliveira/Fazenda Baú - CPF n°. ***.523.076-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0017967/2023-91, em área autorizada de 12,7457(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/12/2023. *Brasilândia de Minas I Energia Solar SPE Ltda./Fazenda Tronco - CNPJ n°. **.113.997/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Brasilândia de Minas/MG, PA n°. 2100.01.0010526/2023-14, em área autorizada de 8,0000(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/12/2023. *Valmi Martins Rodrigues/Fazenda Boi Preto ou Alegre lote 16 - CPF n°. ***.418.156-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Arinos/MG, PA n°. 2100.01.0018897/2023-07, em área autorizada de 5,5051(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/12/2023. *Evandro André Schmitz/Fazenda Ipê - CPF n°. ***.664.011-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA n°. 2100.01.0010123/2023-31, em área autorizada de 9,4514(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/12/2023. *Danilo de Araújo Soares/Fazenda Almas - CPF n°. ***.234.526-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Lagamar/MG, PA n°. 2100.01.0034768/2022-39, em área autorizada de 15,6015(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 14/12/2023. *Merli Ferreira Martins/Fazenda Gado Bravo - CPF n°. ***.927.756-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0056250/2022-85, em área autorizada de 9,8000(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. *Vilson Baron e Outros/Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Talismã e Vira Mundo Gleba 02 - CPF n°. ***.901.530-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Formoso/MG, PA n°. 2100.01.0017257/2023-55, em área autorizada de 9,3600(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 14/12/2023. *Usina Solar Arinos 3 SPE S.A. e Outros/Faixa de Servidão do DER - CNPJ n°. **.587.877/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Arinos/MG, PA n°. 2100.01.0021626/2023-44, em área autorizada de 0,1942(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 15/12/2023. *Roberto Eustáquio Sidney de Sousa e Outros/Fazenda Vazante lugar Tamboril - CPF n°. ***.557.836-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Lagamar/MG, PA n°. 2100.01.0006597/2023-76, em área autorizada de 37,1368(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 15/12/2023. *Juraci Balest/Fazenda São Vicente ou Sana Tereza - CPF n°. ***.711.050-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Buritis/MG, PA n°. 2100.01.0009287/2023-02, em área autorizada de 9,9900(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 18/12/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães
O Supervisor Regional URFBio Noroeste

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:

*Fazenda Texas Clube/Fazenda Santa Rita - CNPJ n°. **.631.314/****-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0017455/2023-44, data da decisão: 19/12/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães
O Supervisor Regional URFBio Noroeste

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:

*Município de João Pinheiro/Fazenda Tauá lugar Partilho - CNPJ n°. **.930.299/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA n°. 2100.01.0012629/2023-75, data da decisão: 13/12/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães
O Supervisor Regional URFBio Noroeste

35 cm -20 1885768 - 1

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Orlando Silqueira Leles/Fazenda São Lourenço – CPF: ***.514.806-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 96,56 ha – Brasília de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0013349/2023-35 – Data da decisão: 19/12/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Amerisolar Paineis de Energia Ltda./Fazenda Riacho – CNPJ: 35.830.839/0001-31 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9 ha – São Romão/MG – Processo SEI nº 2100.01.0042617/2023-58 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 19/12/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

6 cm -20 1886099 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

* JOÃO CELESTINO DE MELO – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP – Rio Manso/MG - SEI Nº 2100.01.0045212/2023-27.

* HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Ibirité/MG - SEI/Nº 2100.01.0045006/2023-60.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães

3 cm -20 1885846 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Edmar Vieira Costa/Fazenda Uai - CPF ***.160.196-**, Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0031878/2023-78, em área autorizada de 16,4086 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 20/12/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -20 1886078 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. CNPJ: 24******/0001-12. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Gonçalo do Rio Abaixo. /MG – Processo Nº 2100.01.0047433/2023-06 em 19/12/2023.

*Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. CNPJ: 24******/0001-12. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, – São Gonçalo do Rio Abaixo. /MG – Processo Nº 2100.01.0047420/2023-66: em 19/12/2023.

(a) Núbia Laís Fernandes Batista - Supervisora Interina da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce/IEF;

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA. CNPJ: 42.***.***/0001-99. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 0,0114 ha. Ipaba/MG, Processo Nº 2100.01.0030867/2023-21. - Validade: 3 (três) anos com a Data de Emissão:18/12/2023

*CGH Cachoeira do Sereno LTDA / Fazenda Barra do Sardoá (município de Sardoá), Área desapropriada (Sardoá) e Fazenda Sem Barra (Município de Peçanha) - CNPJ: 13.***.***/0002-92. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 0,3244 ha., Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. em área autorizada de 0,5284 ha Sardoá e Peçanha /MG, Processo Nº 2100.01.0030222/2023-73. - Validade de acordo com a licença ambiental.

*Mineração Serras do Oeste Ltda. - CNPJ: 28.***.***/0002-53. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 6,0379 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área autorizada de 0,6027 ha Barão de Cocais/MG , Processo Nº 2100.01.0021222/2023-88. - Validade de acordo com a licença ambiental.

(a) Núbia Laís Fernandes Batista - Supervisora Interina da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce/IEF;

10 cm -20 1886271 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Robson Leoner Meira Leal/Fazenda Chácara e Barrinha - CPF ***.510.376-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 29,9132 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0047327/2023-55, em 20/12/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -20 1886467 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

CONTRATO Nº9402750 /2023

Celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Empresa Ariel de Matos Martins – Conthelp, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para transmissão, através de sistema, das informações previdenciárias dos observadores hídricos que prestam serviço para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas ao e-social, através de 1) cadastro, validação e regularização dos contribuintes, 2) geração de relatórios parametrizados conforme necessidade interna, 3) regularização das informações em atraso e 4) envio mensal das informações. Vigência: 12 (Doze) meses, contados a partir desta publicação. Valor Global: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Data de Assinatura: 20/12/2023

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM
(b) Ariel de Matos Martins – Representante Legal – Empresa Ariel de Matos Martins - Conthelp

4 cm -20 1886104 - 1

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI 2240.01.0007728/2023-02

Com base nas disposições contidas no item 2 do Edital de Credenciamento IGAM Nº 01/2020, no Despacho nº 6/2021/IGAM/GMHEC de 28/01/2021 e na listagem de Particulares Credenciados, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso de competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47866, de 19 de fevereiro de 2019, com fulcro nas disposições contidas no "CAPUT" do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação da Credenciada, Terezinha Bernardes da Rosa Silva, para prestação de serviços de observação e a coleta de danos hidrológicos (coleta de dados primários) no posto pluviométrico na localidade de Pouso Alegre – MG. O valor da contratação é de R$4.079,89 (quatro mil e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2241.18.544.091.4265.0001.3.3.90.36.25.0.72.1

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do IGAM

5 cm -20 1886094 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202312210227390152.
Publicação no DOE/MG_Concessão (79462034) SEI 2100.01.0031878/2023-78 / pg. 6